



PLANO Nº 1 / 2025 DGPP/GEMRP-16471

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL
Goiânia/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL



1. APRESENTAÇÃO

O Brasil tem aproximadamente 832.295 pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança em 2023. O perfil de escolaridade apresentado resulta em demanda da oferta do Ensino Fundamental para 53% da população prisional e do Ensino Médio para 28,68%, totalizando a necessidade de oferecer educação básica para 82,24% dessa população. No entanto, a oferta da EJA no sistema prisional está reduzida a 103.954 matrículas, o que representa o atendimento de 15% da demanda potencial.

Em Goiás, o sistema penitenciário conta com um total de 20.152^[1] pessoas privadas de liberdade, de acordo com os dados do SISDEPEN - Sistema Nacional de Informações Penais, estima-se que 16.152 encontram-se em regime fechado distribuídas nas 84 unidades prisionais do Estado.

Esses dados demonstram o grande desafio a ser superado para atender a demanda dessa população carcerária, considerando que no primeiro semestre de 2024, foi registrado um total de 3.526 reeducandos matriculados, desses 356 reeducandos foram matriculados na primeira etapa (anos iniciais do Ensino Fundamental), 1.694 reeducandos na segunda etapa (anos finais do Ensino Fundamental) e 1.476 reeducandos na terceira etapa (Ensino Médio), segundo dados do Goiás 360/Seduc. Essas matrículas estão distribuídas em 64 unidades prisionais, sendo 1 unidade escolar exclusiva, localizada dentro do Complexo Prisional Odenir Guimarães e as demais unidades escolares atendem no formato de extensão. O total de matrículas em 2024 representa 17,5% da população carcerária no Estado de Goiás.

O quadriênio 2020-2024 foi marcado por profundas mudanças estruturais e de gestão no sistema prisional goiano, desencadeando um processo de reestruturação de várias unidades prisionais, inclusive da maior Penitenciária do Estado, localizada no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Conforme dados coletados pela Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato, foram construídas 15 (quinze) salas de aulas, 19 (dezenove) Bibliotecas/salas de leitura e 13 (treze) salas de aula foram reformadas em unidades prisionais do Estado.

Outro marco importante foi a celebração da Portaria Conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público, a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a Secretaria de Estado da Educação, que fortaleceu as práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais, incentivando inúmeros projetos e práticas educativas. Contudo, é reconhecida a necessidade de ampliação da oferta, que, por sua vez, exige a criação, reforma e ampliação de espaços destinados ao funcionamento das atividades educacionais dentro do cárcere.

Nessa perspectiva este documento aponta para uma política educacional no contexto prisional, estabelecendo metas e indicadores, em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), alterada pela Lei 13.769/18, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), apoiada pelo Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Seduc e DGPP.

A política educacional voltada para pessoas privadas de liberdade tem como marco legal as principais legislações:

1. Resolução CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021: Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

2. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
3. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.
4. Lei nº 18.969/15 (Anexo 1), que aprova o Plano Estadual de Educação, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências;
5. Resolução CEE/CP- GO nº 08, de 09 de dezembro de 2016, que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial e a distância, no Sistema Educativo do Estado de Goiás e dá outras providências;
6. Resolução CEE/CP-GO nº 06 de 20 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e recredenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências.
7. Termo de Cooperação nº 06/2019 (Anexo 3), que trata inclusive sobre a atuação conjunta entre a Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) e a Secretaria de Estado da Educação.
8. Portaria conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás.

Os esforços conjuntos na construção destes documentos, demonstram um compromisso de ampliação da oferta de atividades educacionais (formais e não formais) por meio do acesso ao ensino formal e às práticas educativas de leitura, escrita, arte, cultura, e para esse fim, há articulações em diversos níveis para se instituir o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado de Goiás, para abranger o quadriênio 2025-2028. Assim, norteada pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – Decreto nº 7.626/2011 (Anexo 4), pela Resolução CNE/CP nº 02/2020 (Anexo 5), Lei 7.210/84, alterada pela Lei 13.769/18 (Anexo 6) e pela Nota Técnica nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás/Seduc e a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, apresentam as seguintes diretrizes de educação do sistema prisional estadual:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional;
2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
3. Estabelecimento de tratativas e parcerias formais com a sociedade civil organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;
4. Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e esportivas;
5. Promover o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e profissionais da educação nas unidades prisionais, proporcionando-lhes acesso aos serviços de saúde mental, como terapia ocupacional, psiquiatria e atendimento psicológico;
6. Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;
7. Construção e adequação dos espaços destinados à realização das aulas e projetos educacionais.

Os objetivos do presente Plano Estadual foram delineados seguindo as diretrizes, bem como de acordo com as possibilidades encontradas junto às redes parceiras. São eles:

1. Superar o analfabetismo entre as pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, por meio da implementação e expansão do Programa Alfabetização e Família, garantindo acesso à educação básica e promovendo a inclusão social dos reeducandos.
2. Assegurar a progressão escolar contínua de pessoas privadas de liberdade que concluíram os programas de alfabetização, oferecendo oportunidades de acesso e permanência no Ensino Fundamental e Médio.
3. Desenvolver e fortalecer programas de educação de jovens e adultos (EJA) que assegurem a aquisição de competências e habilidades essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional, promovendo uma educação de qualidade.
4. Implementar projetos que ampliem o acesso à leitura, incluindo a instituição de clubes e grupos de leitura.
5. Implantar um sistema contínuo de levantamento e análise de dados sobre os processos, atividades e ações de educação voltadas para pessoas privadas de liberdade no Estado.
6. Promover a elevação dos índices de participação das pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, como alfabetização, escolarização, formação profissional e cursos de capacitação.
7. Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado;
8. Articular, propor e efetivar ações educacionais com as secretarias de Educação e Segurança Pública, garantindo que a oferta da modalidade da EJA seja realizada em todas as unidades prisionais do Estado.
9. Estabelecer estratégias para promover a formação e capacitação dos profissionais que estão inseridos no contexto educacional no sistema prisional;
10. Viabilizar o acesso à educação escolar e a atividades complementares para pessoas que cumprem pena nos regimes semiaberto e aberto do sistema prisional;
11. Considerar a diversidade dos sujeitos inseridos no sistema prisional para o fomento à educação básica e às práticas sociais educativas não-escolares;
12. Proporcionar, por meio da DGPP, o aumento de espaços educacionais no sistema prisional para que haja ampliação do número de matrículas;
13. Promover a participação ativa de pessoas privadas de liberdade como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais;
14. Ampliar a oferta de educação à distância do Ensino Médio e Superior para o sistema prisional;
15. Estabelecer rotinas para as ações educacionais no sistema prisional em cumprimento do calendário escolar;
16. Constituir por meio de Portarias as Comissões para a Remição de Pena Pela Leitura em consonância com Portaria Conjunta nº 05 de 21 de julho de 2023 para implementação, ampliação e acompanhamento das Comissões;
17. Estabelecer um sistema integrado entre a Seduc e a DGPP para oferta de Educação Prisional fortalecendo as parcerias institucionais que assegure a oferta educacional nas unidades prisionais;
18. Promover a formação continuada dos profissionais envolvidos na educação no sistema prisional, em conformidade com as legislações vigentes, buscando parcerias com instituições que ofereçam formações nesse campo de conhecimento e considerando os objetivos do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.
19. Instituir o comitê estadual interinstitucional Educação Prisional no Estado de Goiás.
20. Normatizar a Educação Prisional do Estado por meio de resolução do Conselho Estadual de Educação de Goiás.

2. GESTÃO

A gestão da educação prisional no Estado de Goiás acontece por meio de ações colaborativas entre a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás (Seduc) e a Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP), conforme definido pelo Termo de Cooperação nº 006, de 6 de novembro de 2019. Este termo define as competências e atribuições das instituições acima citadas, estabelecendo as regras e procedimentos que orientam e normatizam a oferta de educação nas prisões.

Além disso, a Portaria Conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, estabelece os procedimentos para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás. Esta portaria visa proporcionar aos reeducandos(as) a oportunidade de reduzir suas penas por meio da participação em atividades educacionais, culturais, esportivas e de trabalho, promovendo sua ressocialização.

Vale destacar que o Conselho Estadual de Educação – CEE, contempla em suas resoluções acerca da Educação de Jovens e Adultos a Resolução 08 de 09 de dezembro de 2016 e a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024 de forma abrangente, sem, contudo, especificar a educação nas prisões. A Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, menciona o sistema prisional no artigo 97, inciso III: "Na Educação Especial, no campo, indígena, quilombola, de pessoas em regime de acolhimento ou internação, em regime prisional, e na Educação a Distância, devem ser observadas as Diretrizes Nacionais e as normas do Sistema de Educação do Estado de Goiás." Também, no artigo 113, consta que: "Cabe à mantenedora e à instituição educacional ofertante, devidamente credenciada e autorizada, que oferece EJA para educandos do campo, quilombolas, indígenas e reeducandos do sistema prisional, prever e organizar no PPP a oferta com flexibilidade curricular e a frequência obrigatória, respeitando as condições peculiares do educar, sua idade, competência e demais critérios necessários para melhorar o processo de ensino-aprendizagem."

Das diretrizes e competências, de acordo com a normatização vigente, destacam-se as seguintes competências dos órgãos responsáveis pela educação do sistema penitenciário:

I. Compete à Diretoria Geral de Polícia Penal – DGPP

1. Disponibilizar à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, infraestrutura adequada para a abertura de turmas de EJA, nas unidades prisionais, com demanda;
2. Viabilizar a estrutura organizacional e de segurança necessária à atividade docente e pedagógica nas classes escolares;
3. Disponibilizar à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, informações necessárias para definir e atender a demandas e perfis para direcionamento de ações de oferta de escolarização;
4. Realizar a divulgação permanente da oferta de escolarização às pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado;
5. Regulamentar a entrada de materiais escolares (kit escolar), distribuídos pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc para utilização pelos alunos nos estabelecimentos penais especificando os itens, de acordo com os padrões de segurança da Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP;
6. Elaborar, revisar e publicar, sempre que necessárias, normativas conjuntas com a Secretaria de Estado da Educação – Seduc.
7. Coordenar e estimular ações voltadas à educação não formal e profissional nas Unidades Prisionais;
8. Estimular a participação dos reeducandos nos Exames Nacionais (ENEM, ENCCEJA-PPL);
9. Indicar representante da Diretoria Geral de Polícia Penal, vinculado à Superintendência de Reintegração Social e Cidadania e da Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato para coordenar e articular intersetorialmente pelo cumprimento do objeto deste plano junto à Seduc;
10. Assegurar a remessa ao Poder Judiciário, de frequência, certidões e documentação que comprove participação em atividades de estudo (formal ou não formal), visando promover o acesso ao direito à remição de pena pelo estudo.

II. Compete à Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

1. Oferecer escolarização de Ensino Fundamental e Médio, modalidade EJA, em classes escolares, utilizando metodologia que atenda às características do público em situação de privação de liberdade e à estrutura organizacional dos estabelecimentos que integram o sistema prisional, articulando-se com estes;
2. Realizar os procedimentos necessários para a disponibilização dos recursos humanos necessários ao exercício da docência nas classes escolares em funcionamento nos estabelecimentos penais, com chamamento de docentes e atribuição de aulas de acordo com a demanda apresentada por meio das unidades escolares;
3. Realizar o acompanhamento, análise e avaliação dos registros de desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem e da vida escolar dos alunos, efetuados nos respectivos instrumentos estabelecidos para esse fim, por meio das unidades escolares;
4. Realizar a guarda de prontuários dos alunos e efetuar a expedição de documentação e certificação, por meio das unidades escolares;
5. Elaborar, revisar e publicar, sempre que necessário, as normativas conjuntas com a Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP.
6. Oferecer escolarização de Ensino Fundamental e Médio, por meio de suas unidades escolares, na modalidade EJA, em classes escolares, utilizando metodologia que atenda às características do público em situação de privação de liberdade e à estrutura organizacional dos estabelecimentos que integram o sistema prisional, articulando-se com estes.

Consequentemente, a gestão da organização da educação no sistema penitenciário ocorre da seguinte forma:

a) Secretaria Estadual de Educação – Seduc:

· Superintendência de Atenção Especializada - SUAE por meio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA é a unidade responsável por administrar as questões pedagógicas, propor o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, realizar o acompanhamento técnico pedagógico junto às unidades escolares e seus servidores, elaborar a matriz curricular, assim como o ordenamento e abertura de turmas.

· Coordenações Regionais de Educação - CREs - desempenham um papel importante na articulação e integração entre os diversos programas da Secretaria Estadual de Educação - Seduc e as unidades escolares sob sua jurisdição, e representam a Secretaria na área de sua competência. Através de sua equipe pedagógica, tem atribuições de orientar, assessorar, acompanhar, monitorar e otimizar o fazer pedagógico nas unidades escolares, com foco na melhoria da proficiência dos estudantes, buscando dinamicidade, coerência e agilidade no desenvolvimento das ações pedagógicas.

· Unidades Escolares – As turmas abertas no sistema prisional funcionam como extensões daquela unidade no que se refere ao ordenamento e no sistema de lançamento e registro. A unidade escolar é a responsável pela execução das aulas e do projeto de educação nas prisões. A estrutura abrange

b) Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP:

· Superintendência de Reintegração Social e Cidadania - unidade administrativa que agrupa as Gerências vinculadas às ações de reintegração social, responsável por propor e implementar as políticas de atenção ao reeducando e egresso do Sistema de Execução Penal, coordenar as atividades de gestão e as atividades operacionais das unidades complementares vinculadas, promovendo, supervisionando e acompanhando as ações de oferta de ensino formal e de extensão do Programa para Jovens e Adultos (EJA), inserindo os presos no mundo acadêmico, qualificando e profissionalizando-os por meio de parcerias com instituições de ensino.

· Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato – Elaborar projetos de educação nas prisões, sendo interlocutora entre os diversos entes envolvidos no projeto, sendo responsável por proporcionar, executar, acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à educação, ao ensino profissionalizante, sociocultural e esportivo dos sujeitos reeducados/as em Unidades Prisionais da DGPP; assumindo papel relevante na condução, execução e resultado dos projetos.

· Coordenações Regionais Prisionais - Subdivididas em 9 (nove) unidades administrativas, responsáveis por operacionalizar a execução e concretizar os serviços penais realizados nos estabelecimentos prisionais sob sua circunscrição. Compete às Coordenações avaliar, fiscalizar e realizar a gestão para o bom funcionamento dos estabelecimentos penais, informando e orientando os Diretores das Unidades Prisionais quanto aos procedimentos que deverão ser executados, viabilizando o suporte logístico-administrativo e operacional a fim de promover as ações de ressocialização da pessoa custodiada.

· Unidades Prisionais - São estabelecimentos destinados a custodiar presos provisórios e condenados nos regimes fechado, semiaberto e aberto, classificados conforme o grau de segurança instituído, em: I - Unidades Prisionais Especiais; II - Unidades Prisionais Estaduais; III - Unidades Prisionais Regionais. Compete às Unidades Prisionais, orientar, promover, acompanhar e avaliar as ações realizadas nas áreas de atendimento e ressocialização, mantendo as condições necessárias para que a população privada de liberdade possa acessar o direito à educação, agindo conforme as diretrizes do sistema penitenciário.

Toda essa organização dos entes, responsabilidades e fluxos constam do Termo de Cooperação 06/2019. Vale destacar que a vigência deste Termo termina em novembro de 2024, para tanto já há articulações para construção do novo Termo de Cooperação.

c) Prefeituras Municipais:

· Secretarias Municipais de Educação – é o órgão integrante do Sistema Administrativo das Prefeituras Municipais, que tem por finalidade promover a execução das políticas públicas de educação, esporte e gestão de recursos em consonância com as diretrizes e normas nacionais, estaduais e municipais.

· Unidades Escolares Municipais - Responsáveis pelas ofertas de turmas de Ensino Fundamental em algumas unidades prisionais.

d) Organização e Programas

A EJA Prisional acontece nas formas presencial e a distância (EAD), organizado em regime de matrículas semestrais, sendo que a oferta EAD está estruturada em 30% da carga horária presencial e 70% à distância. A rotina pedagógica na EJA prisional deve respeitar as especificidades das unidades prisionais, motivando os reeducandos a reconhecerem a importância da educação como meio de emancipação e ressocialização. A proposta curricular diferenciada inclui componentes da base comum e uma parte diversificada, denominada Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita. O Programa de Alfabetização e Família atende pessoas que ainda não sabem ler ou escrever em todas as unidades. O programa visa a contribuir para a universalização da alfabetização e ao aumento do nível de escolaridade da população goiana com 15 anos ou mais que ainda não adquiriu habilidades de leitura e escrita, com especial enfoque nos municípios contemplados pelo Programa Goiás Social. Além disso, busca-se assegurar a continuidade e permanência desses sujeitos no processo de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, atendendo ainda, o objetivo 10 do Plano Nacional de Educação (PNE, 2024-2034), bem como, a Meta 7 do Plano Estadual de Educação (PEE, 2015-2025).

O atendimento escolar nas unidades prisionais é realizado por escolas regulares da Seduc, onde as salas de aulas nas UP são extensão dessas escolas, com exceção do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Essa unidade de Aparecida de Goiânia concentra mais de 50% de toda população prisional do Estado, onde possui a única unidade escolar exclusiva, entre muros. Para atendimento às demais unidades prisionais, os arranjos administrativos para a oferta da educação básica foram pensados a partir de 63 (sessenta e três) extensões de unidades escolares externas.

Os profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais são contratados pela Seduc, sendo selecionados entre os profissionais efetivos da rede estadual de ensino, lotados nas unidades escolares, que mantém as extensões dentro da UP. O número de profissionais da educação que atuam na Educação Prisional, atualmente é de aproximadamente 500 servidores.

Os programas de formação e capacitação de profissionais que atuam com as ações de educação nas prisões estaduais serão elaborados no transcorrer da realização do plano, na proposição de cada planejamento anual construído em cooperação com as unidades escolares ofertantes.

Os registros escolares e a inserção das informações referentes às salas de extensão são feitos pela unidade escolar no Sistema de Gestão Escolar - SIGE e no Sistema Administrativo e Pedagógico - SIAP. Os dados sistematizados por esses sistemas de gestão, são exportados para o EDUCACENSO/MEC/INEP. Atualmente, o número de vagas ofertadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, é de 3.494, podendo variar de acordo com a demanda e as condições estruturais das unidades prisionais e escolares.

Atualmente, as unidades escolares possuem um único Projeto Político Pedagógico (PPP) que contempla a educação prisional, entretanto, a orientação é para a elaboração do PPP específico da modalidade. Outra ação relevante proposta neste plano é a criação do comitê estadual para tratar da pauta de educação em prisões assim como o acompanhamento deste plano. Este colegiado deverá ser composto por representantes de entidades envolvidas com essa causa.

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

As ações educacionais da Seduc são planejadas anualmente, com detalhamento das ações e atividades necessárias para atingir os objetivos e metas fixados, tendo como sustentabilidade orçamentária e financeira o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027.

Cabe ressaltar que a oferta de educação de jovens e adultos em estabelecimentos prisionais será financiada, principalmente, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 2/2010.

No que tange ao orçamento e fontes de financiamento do Estado para a oferta de educação nas prisões, destacam-se as ações apoiadas com recursos do Governo Federal, as quais estão elencadas a seguir:

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental utilizado para definir as prioridades, metas e objetivos do governo para um período de quatro anos. Ele é obrigatório para todos os entes da Federação e é elaborado de forma participativa, com a participação da sociedade civil e dos órgãos do governo.

No Eixo **Goiás da Educação Plena**, a EJA tem previsão orçamentária prevista nas Ações **2287** - Fornecimento de Material Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos, **2474** - Gestão da Iniciativa Promover Acesso da População à Educação Com Equidade, Qualidade e Valorização da Inclusão e **2475** - Redução do Analfabetismo.

E a previsão orçamentária também prevista nas ações do Eixo **Goiás da Segurança Pública e Justiça**,

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o dia 1º de janeiro daquele ano, por Medida Provisória, o novo fundo substitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com vigência até 2020. Em 27 de agosto de 2020 foi instituído através da Emenda Constitucional nº 108 o atual FUNDEB, que foi regulamentado pela Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, com vigência até o ano de 2026 com atendimento de alunos da educação básica, contemplando creche, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação especial e educação de jovens e adultos (na qual se inserem os reeducandos privados de liberdade).

PAR – Plano de Ações Articuladas

A elaboração desse plano se configura em um grande avanço, haja vista representar um plano estadual para a melhoria da Educação Básica. O sucesso da implantação desse plano depende não somente de mobilização e vontade política, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das diversas ações a serem desenvolvidas. O PAR é estabelecido em conjunto, de forma participativa e plurianual, substituindo convênios temporários, muitas vezes sujeitos à descontinuidade administrativa quando ocorrem mudanças nas equipes de governos.

Assim, o PAR se configura como uma ferramenta importante para o fortalecimento da política de educação nas prisões, desenvolvidas no âmbito do Projeto Educando Para a Liberdade. O sistema penitenciário prevê a execução de 02 (duas) ações, quais sejam: 1) a formação dos profissionais envolvidos (professores, agentes e gestores); e 2) a aquisição de acervo para as bibliotecas. Vê-se que essas iniciativas articuladas permitem não somente qualificar a oferta existente, como também ampliam o número de presos com acesso à educação.

Em relação à oferta de educação em prisões, a DGPP não possui nenhum recurso próprio para esse fim, dependendo de convênios celebrados com outros órgãos públicos, principalmente o Governo Federal, através da SENAPPEN, recebendo recursos basicamente para educação básica e para qualificação profissional e fomento à leitura.

Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024

O referido Decreto, institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), criando a Medalha Paulo Freire e alterando o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, referente ao Programa Brasil Alfabetizado.

Uma das principais diretrizes do Pacto, conforme o artigo 2º, inciso VII, é o reconhecimento da diversidade do público atendido pela EJA. Este público inclui pessoas com diferentes características étnicas, raciais, etárias, de gênero, de renda, de local de moradia, e, especialmente, pessoas privadas de liberdade e aquelas em cumprimento de medidas socioeducativas, além de pessoas com deficiência e outros contextos específicos.

A inclusão de pessoas privadas de liberdade no Pacto visa promover sua ressocialização e reduzir a reincidência criminal, garantindo-lhes o direito à educação. Este enfoque reforça o compromisso do Estado com a justiça social e a igualdade de oportunidades educacionais para todos os cidadãos.

EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO	FONTE DO RECURSO (Incluir/detalhar recursos programas federais, estaduais ou municipais, além de recursos de capital privado - parceria)	UNIDADES PRISIONAIS DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Ampliar a oferta de turmas de alfabetização na educação prisional.	Recurso Estadual (Fundo Protege).	10	80
Formação Profissional: formação dos profissionais envolvidos (professores, agentes e gestores);	PAR – Plano de Ações Articuladas (Recurso do Governo Federal). Recurso Estadual.	64	600
Adquirir o acervo bibliográfico para a Educação Prisional, a fim de atender ao Programa de Remição pela Leitura	PAR – Plano de Ações Articuladas (Recurso do Governo Federal) Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à EJA (Peja).	64	25.347
Promover a inclusão educacional e a ressocialização de reeducandos privados de liberdade por meio da participação no ENCCEJA, visando à certificação de competências do ensino fundamental e médio	Recurso Federal Recurso Estadual	70	2.507
Incentivar os reeducandos privados de liberdade a participar do ENEM com possibilidade de ingressar no Ensino Superior	Recurso Federal Recurso Estadual	77	4.336

4. REDE PARCEIRA

Concernente às formas de divulgar e distribuir o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade entende-se que a sociedade também pode participar desse processo. Pessoas da comunidade, família de detentos, podem ser convidadas a tomar parte de reuniões, formação, e seminários específicos. Pode-se formar também um comitê, com representantes da sociedade civil, a família dos detentos, a educação e a justiça, com representantes de cada um dos grupos citados, dispostos a colaborar com as ações deste plano, no que se refere à educação formal, não formal e à qualificação.

As parcerias são propostas tanto pela Administração Prisional quanto pelo parceiro, não sendo obrigatoria atuação em todo o estado, ficando a critério das partes. Essas colaborações envolvem diversas entidades, incluindo ONGs, instituições educacionais, religiosas e empresas. Normalmente são implementadas sem previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

PRÁTICAS SOCIAIS EDUCATIVAS NÃO-ESCOLARES

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA?	UNIDADES PRISIONAIS OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGESSOS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	Secretaria de Estado da Retomada (COTEC)	SIM	5	100
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	SENAI/SEBRAI/SENAR	SIM	Rotativo podendo atender várias das 84 Unidades Prisionais	Turmas de 20 a 30 alur
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	CENED - COLOCAR O NOME DA SIGLA	NÃO	2	20
Alfabetização	Igreja Universal do Reino de Deus	SIM	25	380
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	Centro de Ensino Noroeste Ltda.	SIM	25	1030
20 bolsas em cursos superiores para egressos e reeducandos do regime semiaberto	UNIFAN - Faculdades Alfredo Nasser	NÃO	1	20
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	Igreja Universal do Reino de Deus	SIM	Rotativo podendo atender várias das 84 Unidades Prisionais	20
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações, com previsão de pagamento de bolsa de estudos	PRONATEC (MEC)	SIM	10	630
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações, com previsão de pagamento de bolsa de estudos	PROGRAMA MULHERES MIL (MEC)	SIM	15	300
Projeto Arte - Oficinas de Leitura	UEG	SIM	1	20
Projeto Tessituras - Oficina de Leitura, expressão corporal	IFG - Instituto Federal Goiano	SIM	1	13
Ampliação de equipes para atuar na Remição pela Leitura	OVG	SIM	2	400

A **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** através do grupo UNP nos presídios é parceiro na alfabetização e na promoção de qualificação profissional.

No que se refere às articulações faz-se necessário mencionar a participação dos Órgãos da Execução Penal^[2], os quais têm exercido suas funções básicas no que tange ao apoio à educação em âmbito prisional. Conforme o Artigo 61 da Lei n.º 7.210/84, esses órgãos são:

- **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP:** sediado em Brasília e subordinado ao MJ; possui 13 (treze) membros, professores, profissionais da área do Direito, representantes da comunidade, dos Ministérios e da área social; com mandato de 02 anos, sendo renovado 1/3 a cada ano;
- **Juiz da Execução:** exercido por juiz indicado em lei local estadual, e na sua ausência pelo juiz de sentença. Dentre suas atribuições destacam-se: a concessão da progressão ou regressão de regime, concessão de livramento condicional e autorização de saídas temporárias. Sua visita aos ambientes prisionais é essencial para a manutenção da ordem e do cumprimento dos direitos e deveres dos reeducandos;
- **Ministério Público:** incumbido de fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo e nos incidentes da execução. Em Goiás, o Ministério Público tem atuado com significância na fiscalização do cumprimento de pena, nas instaurações dos incidentes de excesso ou desvio de execução, com visitação rotineira aos estabelecimentos penais com registro em livro próprio;
- **Conselho Penitenciário:** órgão consultivo e fiscalizador da execução penal. É integrado pelo Secretário da Segurança Pública, pelo Procurador- Geral de Justiça, na condição de membros natos e na presidência do primeiro. Fazem parte também do conselho representante do Ministério Público Federal, representante da Defensoria Pública Federal, dois advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Goiás, um advogado representante do Instituto dos Advogados de Goiás, quatro professores universitários da área de Direito Penal, Processual Penal ou Penitenciário, um assistente social, um psiquiatra e dois representantes da comunidade que tenham formação em Direito ou Ciências Correlatas. O Conselho Penitenciário tem como competência: emitir parecer sobre livramento condicional, indulto, graça a comutação de pena, nos feitos das Justiças Comum, Federal e Militar; propor, por iniciativa própria, o indulto àqueles que mereçam a clemência soberana do Presidente da República; inspecionar os estabelecimentos e serviços penais; supervisionar a assistência aos egressos; colaborar, quando solicitado, com os demais órgãos da Execução Penal; apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, subordinado ao Ministério de Justiça, e ao Secretário da Segurança Pública, relatórios dos trabalhos realizados no exercício anterior;
- **SENAPPEN:** A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Suas competências foram positivadas nos artigos 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal e regulamentadas na Portaria nº 199 de 9 de novembro de 2018. O órgão federal está integrado à estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública definida no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. A SENAPPEN é gestora do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994. O fundo tem a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional. Em 1º de janeiro de 2023, por força do artigo 59 da Medida Provisória nº 1.154 , o Departamento

Penitenciário Nacional - DEPEN foi transformado na Secretaria Nacional de Políticas Penais, mantendo as competências e a execução das responsabilidades estabelecidas em lei.

- **Patronato:** destina-se a prestar assistência aos egressos; orientar os condenados à pena restritiva de direitos; fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana; e colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional. Em Goiás é coordenada pela Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato - GEMP, vinculada à Diretoria Geral de Polícia Penal;
- **Conselho da Comunidade:** órgão de execução penal formado por membros voluntários do município sede da unidade prisional, cuja função é auxiliar o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Administração Prisional no que tange à reintegração social;
- **Defensoria Pública** (incluído pela Lei n.º 12.313, de 2010): está em fase de implantação.
- A SSP possui parceria com a **Faculdades Alfredo Nasser - UNIFAN**, a qual oferece aos reeducandos dos regimes semiaberto, aberto e egressos vinte vagas em cursos superiores, com bolsas integrais. A forma de inclusão neste projeto é por meio de vestibular. Outra articulação de destaque dessa agência se dá com a escola penitenciária cuja função é trazer informação, educação e outras formações aos reeducandos e servidores penitenciários.
- A Seduc, como membro participativo do Fórum de EJA, integra a Comissão Estadual da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, dessa forma, permitindo que a educação nas prisões seja uma pauta permanente nas reuniões proporcionadas pela comissão.

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Com base nos objetivos delineados neste plano, os indicadores relacionados às atividades educacionais destinadas às pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional são focados em resultados, visando à eficácia e efetividade das ações planejadas. Cada objetivo possui um indicador correspondente, cuja finalidade é aumentar a participação das pessoas privadas de liberdade (PPL) em atividades educacionais e otimizar o uso dos recursos disponíveis. Isso permite avaliar a efetividade das ações realizadas e a qualidade dos resultados esperados. Esses indicadores abrangem amplamente a educação, contemplando todas as atividades e áreas que envolvem a educação como um processo de ressocialização.

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Proporcionar a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no sistema prisional	Oferta de cursos de formação de Professores e demais profissionais envolvidos na educação das pessoas privadas de liberdade	Capacitar os profissionais envolvidos na educação no sistema prisional
Definir atribuições e competências a serem executadas por Instituições e profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais	Elaboração de uma instrução com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais	Orientar e gerir equipes para o reconhecimento de suas atribuições e competências integrando-as ao ambiente prisional
Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no sistema prisional	Normatização e monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos na educação no sistema prisional	Mensurar e aferir com efetividade os dados processos de fluxos, rotinas e procedimentos sobre a educação no sistema prisional
Garantir na escola e em todas as extensões escolares integradas às Unidades Prisionais, a presença e participação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário, educador) integrada a servidores do sistema prisional (Diretores, Supervisores, Policiais Penais) pontos focais na execução de atividades educativas	Composição de equipe gestora, agentes administrativos, pontos focais, para uma melhor atuação no ambiente prisional	Melhorar a atuação integrada entre profissionais da educação e do sistema prisional a fim de atingir os objetivos comuns
Realizar levantamentos periódicos de dados sobre os processos/atividades/ações de educação para pessoas presas e egressas	Analise de relatórios de dados dos processos, atividades e ações	Mensurar e aferir o alcance, adesão e monitoramento das atividades realizadas
Garantir programas de alfabetização para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.	Oferta de programas de alfabetização para as pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a oferta de cursos de alfabetização para pessoas privadas de liberdade
Proporcionar o fomento e o fortalecimento da educação básica de qualidade	Oferta da Educação básica para os privados de liberdade	Garantir a oferta da educação básica de qualidade no sistema prisional
Fomentar a realização de convênios com instituições que ofereçam cursos de nível superior.	Oferta da Educação Superior para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA
Promover a participação das pessoas privadas de liberdade nos Exames Nacionais	Participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais	Garantir a inscrição e participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais
Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado de Goiás	Aumento da oferta de escolas com modalidade EJA e da oferta de espaços educacionais	Mensurar e aferir a capacidade de atendimento de pessoas privadas de liberdade
Criar programas perenes de acesso à leitura, inclusive com a instituição de clubes/grupos de leitura utilizando-se das bibliotecas existentes nas Unidades Educacionais e Prisionais, assim como dos acervos bibliográficos	Oferta de programas de acesso à leitura para as pessoas privadas de liberdade	Otimizar a oferta de programas de acesso à leitura para pessoas privadas de liberdade
Proporcionar o acesso ao direito à remição de pena por meio da participação em atividades sociais educativas, culturais e esportivas	Oferta de projetos e práticas sociais educativas no sistema prisional	Assegurar a realização e o reconhecimento de práticas educativas e sociais no sistema prisional
Articular para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas em todas as unidades prisionais do Estado de Goiás	Oferta de ensino básico na modalidade EJA outras modalidades formais e não-formais	Mensurar e aferir o quantitativo de unidades prisionais alcançadas por ações educacionais
Viabilizar o acesso e continuidade da educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em regime semiaberto/aberto e egressos do sistema prisional	Oferta de educação formal e Atividades complementares	Facilitar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional e em regime semiaberto/aberto à educação
Considerar a diversidade de públicos no sistema prisional para o fomento à educação formal e não-formal	Oferta de educação formal e não formal às pessoas privadas de liberdade	Atender os grupos específicos identificado no sistema prisional
Ampliar a oferta de educação a distância com diferentes métodos, para o sistema prisional	Oferta de modalidade EJA a distância	Mensurar o quantitativo de pessoas privadas de liberdade matriculados na modalidade a distância
Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais	Oferta de capacitação e formação para pessoas privadas de liberdade para monitoria e orientação	Formar monitores ou orientadores em todas as unidades prisionais

Fomentar a Educação Profissional através de programas, cursos técnicos e de qualificação profissional	Oferta de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional	Promover a qualificação profissional e técnica no sistema prisional
Acionar o Conselho Estadual de Educação para aprovar uma Resolução sobre a Educação Prisional	Normatização Estadual da Educação Prisional.	Organizar a oferta e demais aspectos relacionados à Educação Prisional
Instituir comissão ou comitê para acompanhar a educação em prisões	Criação e funcionamento de uma comissão ou comitê para acompanhamento da educação em prisões	Avaliar a efetividade da comissão ou comitê em monitorar e promover melhorias contínuas na educação em prisões, garantindo a implementação adequada da políticas e práticas educacionais estabelecidas.
Buscar soluções para o aumento do número de espaços educacionais no sistema prisional	Aumento da oferta de espaços educacionais	Mensurar o potencial de atendimento de pessoas privadas de liberdade

6. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação, a seguir, foi elaborado visando a organização sistemática das atividades a serem desenvolvidas, buscando concretizar as metas e estratégicas do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional. As estratégias podem ser alteradas ao longo da execução do plano, uma vez que novos parceiros podem surgir e a destinação de recursos também.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
			Cronograma (previsão para atingimento da meta)		
GESTÃO: Atribuições e competências	Elaboração de uma instrução com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais	Orientar e gerir equipes para o reconhecimento de suas atribuições e competências integrando-as ao ambiente prisional	Definir por meio de Instrução Normativa, as atribuições e competências para as Instituições e 100% dos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais até 2028.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar uma Instrução de Normativa conjunta, que a partir das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas da Seduc possam instruir procedimentos a serem adotados por profissionais que atuam no âmbito da educação escolar nas unidades prisionais do Estado; - Incluir a visão e objetivos dos órgãos envolvidos a fim de fortalecer a participação de todos. 	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Atribuições e competências	Institucionalização da função de monitores ou orientadores de atividades educacionais para pessoas presas atuarem nas unidades prisionais.	Providenciar que cada unidade prisional tenha monitores ou orientadores educacionais, com reconhecimento de suas atribuições e competências, integrando-os ao ambiente prisional.	Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar uma Instrução de Normativa que possam instituir a função de monitores ou orientadores educacionais, nas unidades prisionais; - Elaborar instrução com atribuições e competências dos monitores ou orientadores educacionais. 	DGPP/GEMRP
GESTÃO: Atribuições e competências	Normatização estadual da Educação Prisional	Organizar a oferta e demais aspectos relacionados à Educação Prisional	Definir, por meio de Resolução, as atribuições e competências para as instituições e para 100% dos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais até 2028.	Solicitar junto ao Conselho Estadual de Educação resolução específica para a educação nas prisões do Estado de Goiás;	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Atribuições e competências	Criação e funcionamento de uma comissão ou comitê para acompanhamento da educação em prisões	Avaliar a efetividade da comissão ou comitê em monitorar e promover melhorias contínuas na educação em prisões, garantindo a implementação adequada das políticas e práticas educacionais estabelecidas.	Estabelecer a comissão ou comitê para acompanhamento da educação em prisões em até 7 meses. Isso inclui o planejamento e estruturação, designação de membros, definição de funções, desenvolvimento de procedimentos, e o início das atividades com a primeira avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> - Contatar partes interessadas para definir os objetivos e escopo da comissão ou comitê. - Elaborar Proposta de Criação: Redigir uma proposta formal detalhando a estrutura, funções e responsabilidades da comissão ou comitê. - Obter Aprovação: Apresentar a proposta às 	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP

				<p>autoridades competentes para aprovação e apoio institucional.</p> <p>- Selecionar Membros: Definir e nomear os membros da comissão ou comitê com base em suas competências e experiência.</p> <p>- Desenvolver Procedimentos: Estabelecer procedimentos e protocolos para o funcionamento e acompanhamento das atividades educacionais nas prisões.</p> <p>- Iniciar Atividades: Iniciar as atividades da comissão ou comitê, realizando reuniões periódicas e avaliações para garantir a eficácia e a implementação das políticas educacionais.</p>	
GESTÃO: Fluxos e Procedimentos	Normatização e monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos na educação no sistema prisional.	Mensurar e aferir com efetividade os dados, processos de fluxos, rotinas e procedimentos no sistema prisional.	Estabelecer fluxos, rotinas e procedimentos para ações educacionais em 100% dos estabelecimentos penais que desenvolvem atividades educativas até 2028.	<p>- Garantir o acompanhamento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional, utilizando instrumentos formais de registros de informações.</p>	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Base de dados	Análise de relatórios de dados dos processos, atividades e ações.	Mensurar e aferir o alcance, adesão e monitoramento das atividades realizadas.	<p>Garantir atualização rotineira e acompanhamento da base de dados em 100% dos estabelecimentos penais até 2028</p> <p>12 meses – 25%</p> <p>24 meses – 25%</p> <p>36 meses – 25%</p> <p>28 meses – 25%</p>	<p>- Manter atualização contínua através da plataforma Goiás 360/Seduc;</p> <p>- Implementar campos de registro de dados no sistema GOIASPEN relacionados ao desenvolvimento de atividades educativas;</p> <p>- Manter registros do desenvolvimento de ações e atividades voltadas à educação;</p> <p>- Aprimorar normas técnicas referentes ao fluxo de informações sobre a trajetória escolar dos privados de liberdade no Sistema de Gestão Escolar – SIGE;</p>	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Gestão de Pessoas	Composição de equipe gestora, agentes administrativos, pontos focais, para uma melhor atuação no ambiente prisional.	Melhorar a atuação integrada entre profissionais da educação e do sistema prisional, a fim de atingir os objetivos comuns.	Garantir na escola e em 100% das extensões escolares ativas integradas às Unidades Prisionais, a presença e participação da equipe gestora e de servidores pontos focais na execução de atividades educativas.	<p>- Ampliar número de profissionais que atuam na gestão administrativa pedagógica dos estabelecimentos prisionais;</p> <p>- Definir servidores pontos focais integrados à equipe gestora das extensões escolares;</p> <p>- Melhorar o efetivo de servidores nas Unidades Prisionais que estejam empenhados em projetos de reintegração social.</p>	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Ensino Fundamental (anos iniciais) / Alfabetização	Oferta de Ensino Fundamental e alfabetização para as pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a oferta de cursos Ensino Fundamental (anos iniciais) e alfabetização para pessoas privadas de liberdade	<p>Ofertar matrícula nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e na Alfabetização em 20% nos estabelecimentos penais até 2028.</p> <p>12 meses – 5%</p> <p>24 meses – 5%</p>	<p>- Ofertar a alfabetização e matrículas nos anos iniciais para os privados de liberdade;</p> <p>- Ampliar e/ou reformar espaços pedagógicos nos estabelecimentos penais;</p> <p>- Garantir a segurança para o atendimento presencial da</p>	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP

			36 meses – 5% 48 meses – 5%	população analfabeta inclusive em horários especiais.	
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Programas de alfabetização	Oferta de turmas de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental e programa e projetos de alfabetização para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a oferta de alfabetização para pessoas privadas de liberdade.	Redução do número de privados de liberdade analfabetos em 5% a cada semestre de vigência do plano.	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar o Programa Alfabetização e Família e a Primeira Etapa do Ensino Fundamental nas unidades prisionais; - Realizar formação específica de professores alfabetizadores para atendimento dos privados de liberdade; - Buscar parcerias (ONG, Empresas, Institutos) para fomentar Programas e Projetos que visem atendimento da população analfabeta; - Busca ativa para erradicação do analfabetismo nas prisões. 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio	Oferta da Educação Básica para os privados de liberdade.	Promover a oferta da educação básica de qualidade no sistema prisional.	Aumento em 5% ao semestre de vigência do plano no número de matriculados e de extensões escolares.	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e médio; - Construir currículo e matrizes curriculares específico da EJA nas prisões para que atendam às necessidades educacionais próprias; - Manter e desenvolver o projeto de EJA Prisional na modalidade à distância; - Equipar unidades prisionais com recursos de mídia em espaços adequados para oferta da modalidade; - Solicitar o credenciamento de novas unidades escolares na modalidade EJA para atendimento da Educação Prisional; - Avaliar e promover a educação escolar dentro do espaço carcerário como política de execução penal. 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Ensino Superior	Oferta da Educação Superior para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA	Ampliar a matrícula de Educação Superior no formato EAD para 5% da população com educação básica concluída nos estabelecimentos penais até 2028.	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar as parcerias com instituições de ensino superior, públicas e/ou privadas para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação presencial ou à distância; - Estruturar e/ou construir os espaços de laboratórios de informática nos estabelecimentos penais. 	DGPP/GEMRP PARCEIROS
EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR: Leitura	Oferta de programas de acesso à leitura para as pessoas privadas de liberdade.	Otimizar a oferta de programas de acesso à leitura para pessoas privadas de liberdade.	<p>Aumento em 20% no número de privados de liberdade participantes do programa de remição pela leitura durante a vigência do plano</p> <p>12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille; - Realizar atividades lúdicas, eventos, programações objetivando explorar a capacidade criativa dos leitores a partir da 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP PARCEIROS

				<p>experiência que obtiveram com a leitura da obra;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o funcionamento do projeto de Remição da Pena pela Leitura. 	
EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR: Práticas sociais educativas, culturais e esportivas	Oferta de projetos e práticas sociais educativas no sistema prisional.	Assegurar a realização e o reconhecimento de práticas educativas e sociais no sistema prisional	Aumento em 10% até 2028 no número de pessoas privadas de liberdade participantes de projetos e atividades que visem realização de práticas educativas, culturais, esportivas	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a oferta e atendimento da educação não-formal como uma alternativa complementar; - Ampliar e efetivar novas parcerias para desenvolvimento destes projetos; - Avaliar e promover a educação não-formal dentro do espaço carcerário como política de execução penal; - Inscrever e divulgar práticas sociais educativas a fim de valorizar e incentivar sua realização no maior número de Unidades Prisionais. 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP PARCEIROS
EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR: Exames Nacionais	Participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais.	Garantir a inscrição e participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais.	Ampliar em 5% o número de Unidades Prisionais em condições de realizar a inscrição e aplicação dos Exames Nacionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar busca ativa para pré-inscrição nos exames; - Trabalhar no fomento à adesão das Unidades Prisionais a aplicação dos Exames Nacionais; - Tornar acessíveis as jornadas de preparação para aplicação dos Exames Nacionais; - Disponibilizar resultados dos Exames Nacionais para fins de remição de pena. 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Oferta de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Promover a qualificação profissional e técnica no sistema prisional.	<p>Aumento em 5% ao semestre da rede parceira durante a vigência do plano;</p> <p>Aumento em 5% ao semestre o número de unidades prisionais com oferta de ensino profissionalizante;</p> <p>Aumento em 5% no número de pessoas privadas de liberdade no ensino profissionalizante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a oferta e atendimento do ensino profissionalizante como uma alternativa complementar; - Ampliar e efetivar novas parcerias com a Seduc e a DGPP - Avaliar e promover a educação profissionalizante dentro do espaço carcerário como política de execução penal; - Ofertar com equidade a educação possibilitando aos privados de liberdade a ampliação de sua visão de mundo, sua reinserção na sociedade e ao mercado de trabalho; - Incentivar a qualificação para encaminhamento de trabalho no sistema prisional; - Formar monitores ou orientadores em todas as unidades prisionais; 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP PARCEIROS
ESTRUTURA (salas de aulas, bibliotecas, espaços de leitura, cursos profissionalizantes etc.)	Aumento da oferta de espaços educacionais.	Mensurar o potencial de atendimento de pessoas privadas de liberdade.	Aumento de 10% no número de salas destinadas a espaços de estudo, leitura e/ou biblioteca, por ano, durante a vigência do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> - Construir e/ou reformar espaços educacionais nas unidades prisionais; - Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes nas Unidades Prisionais; - Facilitar a delimitação de instalações físicas e espaços 	DGPP/GEMRP PARCEIROS

				<p>próprios para atendimento das etapas/semestres ofertados nas Unidades Prisionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a melhoria, ampliação e/ou construção de espaços escolares dentro das Unidades Prisionais por meio de recursos financeiros federais, estaduais e municipais; 	
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	Oferta de cursos de formação de Professores e demais profissionais envolvidos na educação das pessoas privadas de liberdade	Capacitar os profissionais envolvidos na educação no sistema prisional.	Realizar formação anual durante a vigência do plano com alcance de todos os professores e profissionais envolvidos na educação prisional.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a formação continuada específica para os profissionais envolvidos na educação no sistema prisional; - Buscar parcerias junto a outras instituições que possam contribuir com a formação continuada. 	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A execução do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional e o cumprimento de suas metas serão monitorados continuamente e avaliados periodicamente pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria de Estado de Educação;

II – Diretoria Geral de Polícia Penal;

III – Comitê de Acompanhamento da Educação em Prisões.

De acordo com a estrutura organizacional e regimento interno das instituições envolvidas na oferta das atividades educacionais, é estabelecido um fluxo de acompanhamento da realização das atividades, no âmbito das unidades prisionais, escolas ofertantes e setores envolvidos.

As responsabilidades para a SEDUC incluem participar das reuniões mensais para acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações das unidades administrativas relacionadas às metas do Plano. Além disso, a SEDUC deve elaborar o plano de trabalho para o exercício vigente, promover ações de sensibilização dos servidores sobre a importância da implementação das metas e estratégias, e analisar e propor ações para o cumprimento e alcance das metas estabelecidas pelo Plano.

Outras responsabilidades incluem estabelecer fluxos de trabalho para acompanhar e monitorar os programas, projetos e ações, garantindo agilidade e eficiência no cumprimento das metas do Plano, produzir relatórios das atividades e ações desenvolvidas com dados e resultados, em parceria com a Diretoria Pedagógica, e disponibilizar dados sistematizados à Comissão Externa de Monitoramento do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional.

Além disso, a Seduc deve encaminhar à Gerência de Planejamento, à Diretoria Administrativa e Financeira e à Chefia de Gabinete quaisquer entraves ou problemas relacionados ao andamento do Plano no âmbito da Secretaria, e dar publicidade aos atos realizados.

Esse trabalho será realizado através de relatórios preenchidos pelas Unidades Prisionais e Unidades Escolares cujo teor abrange todas as atividades educacionais. Além, dos dados de matrículas, frequência e desempenho dos reeducandos registrados nos sistemas de gestão escolar e administração pedagógica da Seduc, SIGE e SIAP.

No que tange ao acompanhamento, a DGPP, solicita o encaminhamento de relatórios semestrais, sendo estes, entregue pelo diretor de cada unidade prisional à gerência responsável pela educação em prisões. Por meio destes relatórios, é possível verificar o quantitativo de reeducandos matriculados nas referidas etapas, bem como o índice de aprovados e reprovados. O monitoramento, por sua vez, é realizado de forma integrada, ou seja, GEEJA, coordenações, tutores educacionais, diretores das unidades prisionais, gestores das unidades escolares, coordenadores de ambas as pastas e educadores (Juiz de Execução Penal, representantes do Ministério Público e do Departamento Penitenciário). Esse processo é feito por meio de visitas realizados mensalmente às unidades prisionais, pelos: Juiz de Execução Penal, representantes do Ministério Público e do Departamento Penitenciário com o intuito de verificar se os direitos dos detentos estão sendo respeitados, inclusive no que se refere à educação, ou seja, se a sala de aula, apresenta condições de oferecer um ensino de qualidade, assim como condições seguras de trabalho para os educadores que ministram as aulas dentro das unidades prisionais.

No que compete às estratégias para dar publicidade sobre a oferta de educação em prisões e seus indicadores, atualmente, a Seduc disponibiliza informações em sua página eletrônica (<https://site.educacao.go.gov.br>), formações continuadas de educadores, pessoal técnico administrativo e agentes prisionais que trabalham diretamente com os reeducandos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. O Sistema de Gestão Escolar - SIGE é a solução desenvolvida pela Seduc para os registros e acompanhamento do desempenho dos estudantes matriculados.

A DGPP realizará reuniões e cursos através da escola penitenciária com os diretores das unidades prisionais goianas, com o objetivo de apresentá-lo e discutir, na oportunidade, a relevância de sua execução.

Os indicadores de que tratam o exposto anteriormente estão registrados no plano de ação e serão o foco de análise e controle permanente para o alcance das metas deste plano.

As estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão de administração prisional – DGPP, incluem a implementação, aplicação e consolidação de relatórios de atividades realizadas nos eixos listados no item 6. Esses relatórios, solicitados periodicamente das unidades prisionais e das unidades escolares vinculadas a elas, abrangem infraestrutura, abertura de espaços de sala de aula e leitura, disponibilidade de materiais e preparação dos profissionais que atuam na educação prisional. Além disso, os relatórios serão analisados e avaliados para ajustar os pontos que não foram desenvolvidos e aplicar as correções necessárias para o atingimento das metas.

Para a rede parceira Seduc, as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação incluem a implementação, aplicação e consolidação de relatórios de atividades realizadas nos eixos listados no item 6, solicitados periodicamente das unidades escolares onde é oferecida a educação prisional. Estes relatórios são tanto via sistema SIGE, que reflete o aproveitamento, a frequência e o abandono, quanto via relatórios específicos das ações pedagógicas realizadas. Também serão elaborados relatórios com estatísticas do quantitativo de estudantes por etapa e semestre, para evidenciar o fluxo educacional das pessoas privadas de liberdade, e implementadas avaliações diagnósticas para alunos da alfabetização, visando mensurar a variação da taxa de analfabetismo nas prisões do estado de Goiás.

Além disso, o Programa Goiás de Resultados realiza monitoramento constante (mensal) da ampliação e reforma da infraestrutura das unidades prisionais via relatórios de desenvolvimento de projetos (Project Libre) e entregas de resultados. Este programa também monitora a ampliação da oferta de educação formal e não formal nas unidades prisionais, bem como a oferta de trabalho para pessoas privadas de liberdade e do semiaberto, por meio de relatórios de desenvolvimento de projetos e entregas de resultados.

Assim, os demais entes da rede parceira, exceto Seduc e o Programa Goiás de Resultados, serão acompanhados e monitorados pela DGPP via relatórios de entrega de resultados, conforme o termo de cooperação estabelecido entre as partes, elaborando a consolidação dos resultados obtidos com cada característica da rede parceira.

A integração com o acompanhamento realizado pelos órgãos de execução penal, incluindo a comissão/comitê estadual de educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, é feita por meio do envio das consolidações das estatísticas elaboradas pela DGPP, pela Seduc, pelas unidades escolares e pela rede parceira para análise e aproveitamento na execução penal. Relatórios das pessoas privadas de liberdade participantes do projeto de remição pela leitura são enviados pelas comissões de remição pela leitura para análise e deliberação dos órgãos de execução penal.

Para dar publicidade às ações desenvolvidas, as estratégias incluem a divulgação nos sites da DGPP, da Seduc e da vice-governadoria responsável pelo Programa Goiás de Resultados; no sistema de comunicação controlado pelo Governo de Goiás, a Agência Brasil Central, com TV aberta, rádio e site; e nas redes sociais dos parceiros.

O comitê de acompanhamento da educação em prisões atuará no monitoramento e avaliação do plano, visando contribuir para melhoria contínua na educação em prisões, garantindo a implementação adequada das políticas e práticas educacionais estabelecidas.

Vale destacar que os indicadores para monitoramento incluem a taxa de analfabetismo das pessoas privadas de liberdade, tempo e nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade, quantidade de unidades prisionais e escolares que ofertam educação prisional e EJA, quantidade de salas de aula, salas de leitura, bibliotecas e acervos bibliográficos nas unidades prisionais, quantidade de professores envolvidos na educação prisional, quantitativo de alunos por etapa e na educação não formal, quantitativo de alunos na remição pela leitura, projetos e cursos de qualificação profissional, abandono e aproveitamento, e quantitativo de alunos inscritos nos exames nacionais.

Finalmente, as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação deste plano incluem aplicação de questionário como ferramenta de monitoramento para a coleta de dados de satisfação e insatisfação e tomada de decisões, utilizar a base de dados apresentada nas tabelas como ponto de partida, levantamento de estatísticas dos itens constantes da base de dados com relatórios mensais, atendimento pontual das dificuldades apresentadas a partir da implementação, com a interlocução Seduc-DGPP-Presídio-Unidade Escolar, e resolução dos problemas concernentes às autorizações de funcionamento da unidade escolar vinculada.

8. ANEXOS

- Planilha de monitoramento
- Decreto Numerado 9.517 – Diretoria Geral de Polícia Penal
- Regulamento_Seduc_Decreto_10.482
- Termo de Cooperação
- Portaria Conjunta Nº 05/2023
- Política de Formação do CEPFOR - interativo
- Resolução CEE/CP Nº 06, de 20 de setembro de 2024

[1] População Prisional em 31/12/2023

[2] O Estado de Goiás não possui estabelecimento penal federal.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**, Diretor (a)-Geral, em 10/01/2025, às 20:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Secretário (a) de Estado, em 16/01/2025, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 69238227 e o código CRC **D6A6E8CA**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO
Tv. Bezerra de Menezes, 12 - Quadra 18 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-300

Referência: Processo nº 202416448110218



SEI 69238227